

**PORTARIA Nº 442/2021****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Diretora de Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Bianca Paula Chaves Cavalcante, protocolado através do PA nº 8505661-81.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marta Esdras Cunha de Oliveira Mota Correia, Auxiliar Judiciário, matrícula 12101, lotada no Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Maria Cristina Girão Ivo, Auxiliar Técnico, matrícula 22564, lotada no mesmo Núcleo de Governança, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 19 e 30 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.****Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora

PORTARIA Nº 459/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8505745- 82.2021.8.06.0001 ;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo administrativo Disciplinar, nos termos da Seção V, art. 158 e seguintes da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça-, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de afronta ao art. 15 do CNNR – Provimento 08\2014, por parte do Sr. Antônio Cláudio Mota de Aguiar, Titular do 8º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 15 de Junho de 2021.****Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente
das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE**PORTARIA Nº 461/2021**

Revoga a Portaria nº 463/2018-DFCB (DJE de 20/09/2018) e institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão constante no Provimento nº 08/2014, da Corregedoria Geral da Justiça do Ceará, de que devem o juízes diretores de fóruns atuar como corregedores permanentes das serventias extrajudiciais no âmbito territorial respectivo; **CONSIDERANDO** os artigos 75, 144, 147 e 161, todos do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado nos autos do Processo Administrativo nº 8512041-65.2017.8.06.0000;

CONSIDERANDO o artigo 11 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a delegação de competência, de aplicação subsidiária, no âmbito dos estados;

CONSIDERANDO que é dever do gestor promover a efetivação dos princípios constitucionais da eficiência e da moralidade administrativa;



RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos de apuração de falta disciplinar atribuída aos titulares das serventias extrajudiciais (Cartórios), no âmbito da Comarca de Fortaleza, serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Fortaleza, composta por um juiz de direito, que a presidirá, e por, no mínimo, mais dois servidores, que o auxiliarão, designados pelo Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua mediante portaria.

Art. 2º. Ao Juiz Presidente da Comissão caberá a condução e a instrução dos procedimentos disciplinares, sindicância ou processo administrativo disciplinar, ao final lançando relatório conclusivo, que será encaminhado ao Juiz Diretor do Fórum para decisão.

Art. 3º. Permanece reservada ao Juiz Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua a aplicação de eventuais penalidades e os atos decisórios que impliquem em arquivamento.

Art. 4º. Não poderá participar da apuração disciplinar o cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do processado.

Art. 5º. Os procedimentos terão início na Diretoria do Fórum, a partir de despacho ordenatório de instauração do procedimento disciplinar e da respectiva Portaria publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Parágrafo único. Os processos receberão números próprios e tramitarão preferencialmente em formato digital, sendo os atos, por eles desencadeados, ordenados e numerados.

Art. 6º. O estabelecimento da ordem e da frequência dos trabalhos da Comissão ficará a cargo de seu Presidente.

Art. 7º. As reuniões e as audiências da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Parágrafo único. É permitido o acesso ao conteúdo dos autos aos que comprovarem legítimo interesse, limitando-se, todavia, às providências já exauridas e materializadas no respectivo processo.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº 463/2018-DFCB (DJE de 20/09/2018).

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente
das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

PORTARIA Nº 462/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 1º da Portaria nº 461/2021-DFCB que instituiu a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, como membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza, os servidores Francisco das Chagas Moreira Neto, matrícula nº 40664, Maria Cristina Girão Ivo, matrícula nº 22564, e Marta Esdras Cunha de Oliveira Mota Correia, matrícula nº 12101, esta última para secretariar os trabalhos da referida comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente
das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE